



**RESOLUÇÃO Nº 532/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO INSTITUTO DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADO NA RUA DIÓGENES CHIANCA, 130, SESI, NA CIDADE DE BAYEUX–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DUQUE DE CAXIAS LTDA. – CNPJ 46.078.212/0001-92.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 373/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/23879, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

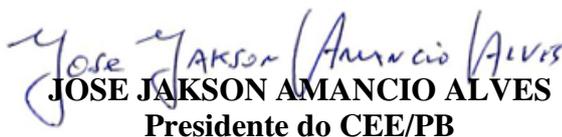
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, no Instituto Duque de Caxias, localizado na cidade de Bayeux–PB, mantido pelo Instituto Duque de Caxias Ltda. – CNPJ 46.078.212/0001-92.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de dezembro de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB

  
**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**  
Relator